

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

ORIGEM:	Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR
NUP SEI:	SEI Nº 00146.001461/2024-21.
DOCUMENTOS	Termo de Referência de 09 de dezembro de 2024.
ASSUNTO:	Contratação por inexigibilidade de licitação dos especialistas Ana Maria Reis de Goes Monteiro, Fernando Diniz Moreira e Maria Elisa Baptista, e para fornecer serviços especializados para elaboração de contextualização histórica, análises e pareceres para a consolidação de dossiê a ser encaminhado ao Ministério da Educação (MEC) sobre a adoção da modalidade à distância na oferta do ensino de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Em exame aos documentos referenciados, em especial ao Termo de Referência, de 09 de dezembro de 2024 e Parecer Jurídico nº PJ-0107-24-ALT, AUTORIZAMOS, na forma do art. 36 da Portaria Normativa Nº 115 do CAU/BR, de 20 de março de 2022, a contratação dos especialistas Ana Maria Reis de Goes Monteiro, Fernando Diniz Moreira e Maria Elisa Baptista para fornecer serviços especializados para elaboração de contextualização histórica, análises e pareceres para a consolidação de dossiê a ser encaminhado ao Ministério da Educação (MEC) sobre a adoção da modalidade à distância na oferta do ensino de graduação em Arquitetura e Urbanismo, ao amparo do art. 74, III, alíneas b da Lei Nº. 14.133/2021; com valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN

Presidente do CAU/BR